



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA N.º 042/2020.

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 150 de 08 de dezembro de 2010, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

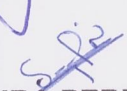
Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Mara Lucia Boligon Medeiros**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 05825296 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 406.320.671-87, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, Classe "F", Nível "V", lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, contando com 33 (trinta e três) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2020.04.00114P, **a partir da data de 01/10/2020**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 28 de setembro de 2020.


Prof.º **FABIO MARTINS JUNQUEIRA**
Prefeito Municipal


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV

